



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA	2
ERRATA DA PORTARIA Nº 137/2025 - GAP DE 28 DE MAIO DE 2025	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 021/2025 - Dispõe sobre a criação da COMISSÃO PROVISÓRIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR na Administração Direta do Município de Amarante do Maranhão	2
DECRETO Nº 22/2025 Dispõe sobre a constituição e nomeação dos membros da COMISSÃO PROVISÓRIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR na Administração Direta do Municí	3
DECRETO Nº 023/2025 - Dispoe sobre a regulamentação do funcionamento de barracas e bares na feira do produtor rural no evento III Arraiá Raizes Amarantina período de 13/06/2025 a 15/06/2025	3

GABINETE DO PREFEITO**AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA****ERRATA DA PORTARIA Nº 137/2025 - GAP DE 28 DE MAIO DE 2025.**

ERRATA DA PORTARIA Nº 137/2025 - GAP DE 28 DE MAIO DE 2025. A Portaria de nº 1137/2025 – GAP, de 28 de maio de 2025, publicada na edição nº 1067, de 02 de junho de 2025, no diário oficial do Município de Amarante do Maranhão – MA, tem pela presente, apresentar erro quanto ao nome do cargo, Onde se lê: Art. 1º - Nomear, FABIO DE OLIVEIRA ARAÚJO, portador da CI/RG nº 0571540220150 SSP-MA e do CPF/MF nº 081.875.053-70, para exercer o cargo de: Assessor de Coordenação, junto à Secretaria Municipal da Juventude, devendo assim ser considerado a partir desta data Leia-se: Art. 1º - Nomear, FABIO DE OLIVEIRA ARAÚJO, portador da CI/RG nº 0571540220150 SSP-MA e do CPF/MF nº 081.875.053-70, para exercer o cargo de: Assessor, junto à Secretaria Municipal da Juventude, devendo assim ser considerado a partir desta data GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 10 DE JUNHO DE 2025.

VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Ana Karolina Viana da Silva

advogada do Gabinete

Código identificador: pwt22ofkyv20250610110640

DECRETO**DECRETO Nº 021/2025 - Dispõe sobre a criação da COMISSÃO PROVISÓRIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO****ADMINISTRATIVO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR na Administração Direta do Município de Amarante do Maranhão**

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 021/2025 - GAP. DE 09 DE

JUNHO DE 2025. “Dispõe sobre a criação da COMISSÃO PROVISÓRIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR na Administração Direta do Município de Amarante do Maranhão, e dá outras providências”. O

PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 026 de 05 de dezembro de 1990; e CONSIDERANDO, o Art. 357 e ss. da Lei Municipal nº 026/2021; RESOLVE: Art. 1º Fica criada na Administração Pública Direta do Município de Amarante do Maranhão/MA a Comissão Provisória de Processo Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), que será composta por três membros, a serem designados pelo Prefeito Municipal Vanderly Gomes Miranda, com as funções de instaurar processo administrativo. Art. 2º Os membros da Comissão Provisória de Processo Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) serão escolhidos dentro do quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA. §1º Os membros da CPPAD terão mandato até o momento da entrega do Relatório que decidir o mérito do Processo Administrativo ou do Processo Administrativo Disciplinar. §2º A CPPAD poderá nomear um servidor público para secretariar os trabalhos. Art. 3º É vedada a nomeação para o cargo de membro da CPPAD de parente, por afinidade ou consanguinidade em até o terceiro grau, do servidor público, cujo, processo administrativo é analisado. Art. 4º O processo administrativo será instaurado por Portaria pelo Presidente da Comissão Provisória de Processo Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD). Art. 5º A CPPAD terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de cada processo administrativo, podendo este ser prorrogado por igual período mediante decisão fundamentada da maioria de seus membros. Art. 6º Todos os atos praticados pela CPPAD deverão ser documentados no processo administrativo, devidamente numerado em ordem crescente, com folhas numeradas e devidamente rubricadas pelo secretário da Comissão. Art. 7º A CPPAD fica impedida de permitir a retirada dos autos do processo administrativo de sua sede, salvo por membro da comissão acompanhado pelo servidor público com processo em análise ou por advogado devidamente habilitado pelo servidor público, para a obtenção de cópia reprográfica. Parágrafo Único: Poderá ser concedida também ao servidor público ou ao advogado habilitado a cópia dos autos do processo em arquivo digital. Art. 8º O processo administrativo correrá em segredo, respondendo por violação de dever funcional aquele que promover atos tendentes a burlar o sigilo dos atos. Art. 9º Todos os

servidores públicos da Administração Pública Direta de Amarante do Maranhão/MA deverão prestar auxílio no processo administrativo, seja como testemunhas ou informantes. Art. 10 A CPPAD tem poderes para indeferir os atos instrutórios manifestamente protelatórios. Art. 11 Ao servidor público com processo administrativo em análise será garantido o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, utilizando-se a Lei nº 9.784/99 e a Lei nº 8.112/90 como norma subsidiária a Lei Municipal nº 026 de 05 de Junho de 1990, no que esta for omissa. Art. 12 A Comissão Provisória de Processo Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) funcionará nos dias úteis, das 08:00 h. às 12:00 h e terá sede na Avenida Deputado La Roque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão – MA. Art. 13 Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação. Certifique-se, Registre-se, Publique-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 09 DE JUNHO DE 2025.

VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Ana Karolina Viana da Silva
advogada do Gabinete

Código identificador: 5j6hclxise20250610110627

DECRETO Nº 22/2025 Dispõe sobre a constituição e nomeação dos membros da COMISSÃO PROVISÓRIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR na Administração Direta do Município

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 022/2025 - GAP. 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a constituição e nomeação dos membros da COMISSÃO PROVISÓRIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR na Administração Direta do Município de Amarante do Maranhão/MA, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 026, de 05 de dezembro de 1990; e CONSIDERANDO, o Art. 357 e ss. da Lei Municipal nº 2.192/2014; CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 021/2025; RESOLVE: Art. 1º – Constituir Comissão Provisória de Processo Administrativo e Processo Administrativo

Disciplinar (CPPAD), com mandato até o momento da entrega do Relatório que decidir o mérito do Processo Administrativo ou do Processo Administrativo Disciplinar, com a atribuição de apurar irregularidades em torno do serviço público. Art. 2º – Nomear, como titulares, os servidores JANAINA DE SOUSA XAVIER DOS SANTOS, para o cargo de Presidente da Comissão; FRANCISCO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, para o cargo de Vice-Presidente; e JOSÉ CARLENE SANTOS MARINHO, como Secretário, para, sob a presidência do primeiro Servidor, dar cumprimento ao item precedente. Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à coleta da prova. Art. 4º – Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação. Certifique-se, Registre-se, Publique-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 09 DE JUNHO DE 2025.

VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Ana Karolina Viana da Silva
advogada do Gabinete

Código identificador: oxm7sheytmh20250610110626

DECRETO Nº 023/2025 - Dispõe sobre a regulamentação do funcionamento de barracas e bares na feira do produtor rural no evento III Arraiá Raizes Amarantina período de 13/06/2025 a 15/06/2025

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 023/2025 - GAP. 10 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a regulamentação do funcionamento de barracas e bares na feira do produtor rural no evento III Arraiá Raizes Amarantina período de 13/06/2025 a 15/06/2025 no âmbito do Município de Amarante do Maranhão e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas; Considerando, a festividade do III Arraiá Raizes Amarantina, no ano de 2025. DECRETA: Art. 1º. Será realizado, por intermédio da Secretaria da Cultura, nos dias 13/06/2025 (sexta-feira), 14/06/2025 (sábado) e 15/06/2025 (domingo), o evento municipal denominado III Arraiá Raizes Amarantina, que acontecerá

na Feira do Produtor Rural, em Amarante do Maranhão/MA. Art. 2º. Fica proibida a atuação de vendedores ambulantes não residentes no município de Amarante do Maranhão, dentro do local reservado para a festividade do III Arraiá Raízes Amarantinas. Art. 3º. Durante o evento, fica proibida a venda e consumo de bebidas em garrafas de vidro em perímetro da Feira do Produtor Rural. Art. 4º - A fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal De Cultura e Turismo-SECULT, e demais órgãos responsáveis pela ordem pública. Art. 5º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cientifique-se, Registre-se. Publique-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 10 DIAS DE JUNHO DE 2025.

VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Ana Karolina Viana da Silva

advogada do Gabinete

Código identificador: zwemvs0mnjl20250610110604



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Presencial/OU=47280695000176/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO
MARANHÃO:06157846000116
Data: 10/06/2025